

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO					
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.957.211,00		
TOTAL	1		2.957.211,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS /ORGANIZAÇÕES			2.957.211,00		
TOTAL	1	4	2.957.211,00		
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ORGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		13.262,00		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		21.655,00		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		140.804,00		
3 4 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		50,00		
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		30.332,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		185.000,00		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		296.808,00		
4 5 90 42 AUXÍLIOS	1		42.500,00		
TOTAL	1		730.411,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			123.993,00		
10.126.0100.4650 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			80.518,00		
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			41.542,00		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			504.358,00		
TOTAL	1	4	165.050,00		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			165.050,00		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		4.149,00		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		876,00		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		10.476,00		
3 4 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		18.760,00		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		42.043,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		137.197,00		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		145.278,00		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PDESP. DE CAPITAL	1		25.000,00		
TOTAL	1		383.779,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0902.1179 CONSTR. REFORMA E APARELHAM DE UNIDS.			25.000,00		
10.126.0100.4650 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			20.022,00		
10.128.0901.4112 CAPACIT E APERFEIÇ DE PROFISSIONAIS DE			58.669,00		
10.301.0905.1047 REFORSUS			145.278,00		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			134.810,00		
TOTAL	1	4	134.810,00		
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			383.779,00		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		2.362,00		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		206.983,00		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		325.000,00		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		214.000,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		180.017,00		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		361.733,00		
TOTAL	1		1.290.095,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.0925.4460 AUXÍLIO AOS HANSENIANOS			90.000,00		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			90.000,00		
10.126.0100.4650 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			498.362,00		
10.128.0901.4112 CAPACIT E APERFEIÇ DE PROFISSIONAIS DE			498.362,00		
10.301.0905.1047 REFORSUS			210.000,00		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			210.000,00		
TOTAL	1	4	1.290.095,00		
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA					
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		31.153,00		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		101,00		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		250.956,00		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		7.878,00		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		10.242,00		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		252.596,00		
TOTAL	1		552.926,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.128.0901.4112 CAPACIT E APERFEIÇ DE PROFISSIONAIS DE			2.894,00		
10.302.0905.4118 ATEND MÉD DIAGNOSE, TERAPÉUTICO E HOSP			2.894,00		
10.303.0903.4138 EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			473.866,00		
TOTAL	1	4	473.866,00		

10.303.0903.4139 INFRA-ESTRUTURA TÉCNICA DE APOIO	1	4	3.423,00		
10.303.0904.4141 PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS P/A SAÚDE PUB	1	4	39.000,00		
10.305.0909.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	1	4	33.389,00		
TOTAL			552.926,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
TOTAL DEZEMBRO	1	4	871.319,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
TOTAL	1	5	803.819,00		
DEZEMBRO			803.819,00		
TOTAL	1	9	67.500,00		
DEZEMBRO			67.500,00		
TOTAL GERAL			871.319,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 UN. 3	2.957.211,00	2.957.211,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.957.211,00	2.957.211,00	0,00		

DECRETO Nº 45.603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
24000 SEC. ESPORTES E TURISMO					
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			252.000,00		
TOTAL			252.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.695.2401.4069 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			252.000,00		
TOTAL			252.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		252.000,00		
TOTAL	1		252.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			252.000,00		
TOTAL			252.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
24000 SEC. ESPORTES E TURISMO					
TOTAL DEZEMBRO	1	4	252.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL	1	0	252.000,00		
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			252.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10479 7 II	252.000,00	252.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	252.000,00	252.000,00	0,00		

DECRETO Nº 45.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Retificação do D.O. de 27-12-2000

Na Tabela 1 - Redução, na parte abaixo indicada, leia-se como segue e não como constou:

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/ÚO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
3 190 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL			5.000.000,00		
TOTAL			5.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.092.4001.4469 SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO			5.000.000,00		
TOTAL	3	1	5.000.000,00		
TOTAL			5.000.000,00		

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-12-2000

No processo SRHSO-1.181-2000, sobre termo de convênio entre a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o Ministério do Meio Ambiente para pesquisa hidrográfica no Estado de São Paulo: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União, por meio do Ministério do Meio Ambiente, tendo por objeto a instalação de sistema para aquisição automática de dados de estações remotas com transmissão via satélite em vinte e quatro pontos de monitoramento e pesquisa hidrogeológica, através da perfuração de poços profundos no Estado de São Paulo, cabendo à Secretaria de Estado interessada adotar todas as medidas pertinentes e necessárias ao rigoroso atendimento das normas legais e regulamentares incidentes na espécie, sob pena de responsabilização das autoridades e servidores envolvidos na formalização do ajuste e em sua subsequente execução."

No processo GG-430-96 - Aut. Prov. 1, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e dos termos do parecer 1456-2000, da AJG, autorizo a prorrogação do convênio celebrado originariamente entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, e a Companhia Energética de São Paulo - Cesp, sucedida, no ajuste, pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, tendo por objeto o estabelecimento das diretrizes para o uso cooperativo de aeronaves, desde que atendidas as observações do aludido Parecer e demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.879-99, em que é interessado a Secretaria de Esportes e Turismo/GS - Fundo de Melhoria das Estâncias, sobre convênios - Aprovação nos termos do Dec. 42.006-97. Programa Anual de Trabalho do Fundest de 2000: "Diante da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo, aprovo a anexa relação de municípios, para efeito de celebração de convênios, nos termos do art. 1º do Dec. 42.006-97, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar e demais preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Monte Alegre do Sul	Saldo da aquisição do Balneário	272.916,90
Águas da Prata	1ª parcela da aquisição do Balneário Teotônio Vilela	628.232,11
Amparo	Aquisição do Balneário de Amparo	302.601,00
Lindóia	Aquisição do Balneário de Lindóia	353.397,00

No processo PGE-320-2000, sobre convênio: "Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se a manifestação da Procuradora Geral do Estado e o parecer 1484-2000, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e a Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap, objetivando a prestação de assistência judiciária aos presos e internos carentes de recursos financeiros do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SGGE/SF/PGE-1, de 28-12-2000

Institui Grupo de Trabalho para o fim que especifica

Os Secretários do Governo e Gestão Estratégica e da Fazenda, e a Procuradora Geral do Estado, resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho incumbido de:

I - proceder a um levantamento dos próprios estaduais em que se localizam Agências ou Postos de Serviços do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa no Estado de São Paulo;

II - determinar o número de servidores e clientes que se utilizam destas Agências e Postos de Serviços;

III - estudar alternativas de atendimento bancário a servidores e a forma de sua implementação.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros:

I - Antonio Carlos Figueiredo, Roberto Yoshikazu Yamazaki e Isamu Otake, como representantes da Secretaria da Fazenda, sendo que o primeiro designado exercerá as atividades de coordenação dos trabalhos;

II - Paulo Freire Maia, como representante da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica;

III - Mário Engler Pinto Júnior, como representante da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar suas conclusões no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Contrato

Processo: GG-707-99 - Contrato: 7-99 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 356-2000 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa - Objeto: Prorrogação contratual e alteração da Cláusula Segunda - Obrigações do Contratado do contrato original - Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 15-12-2000 até 14-12-2001 - Valor Total: R\$ 190.000,00 - Valor por Exercício: R\$ 5.000,00, para o exercício de 2000; R\$ 185.000,00, para o exercício de 2001 - Classificação de Recursos: 349039 - Data da Assinatura: Em 15-12-2000.

Processo: GG-707-99 - Contrato: 8-99 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 356-2000 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Nossa Caixa Nosso Banco S/A - Objeto: Prorrogação contratual e alteração da Cláusula Segunda - Obrigações do Contratado do contrato original - Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 15-12-2000 até 14-12-2001 - Valor Total: R\$ 105.000,00 - Valor por Exercício: R\$ 5.000,00, para o exercício de 2000; R\$ 100.000,00, para o exercício de 2001 - Classificação de Recursos: 349039 - Data da Assinatura: Em 15-12-2000.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 21-12-2000
Proc. 623-2000 - Fundamentado no parecer jurídico de fls. 14/16, e mais no que dos autos conta, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada às fls. 4, pelo Diretor do Projeto, para contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, nos termos discriminados no processo referenciado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria da Superintendente, de 27-12-2000
Designando Paulo Barretto Barboza RG 4.198.610, Responsável pela Chefia da Procuradoria Juríd